



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA N.º 037, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre o funcionamento da  
Câmara Municipal de Cabeceira Grande,  
no dia 20 de junho de 2025.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA  
GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo  
73, inciso I, alínea *t*, da Resolução nº 84, de 13 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo  
Municipal, no dia 20 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 18 de junho de 2025.

  
**VEREADORA CLÁUDIA ABREU**

**Presidente**